



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA
GRANDE PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E ESTÁGIOS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET**

EDITAL PRE Nº 09/2022

SELEÇÃO DE TUTOR(A) DO GRUPO PET DE ADMINISTRAÇÃO

A Pró-Reitoria de Ensino torna pública a abertura do processo de seleção de Tutor(a) para o **Grupo PET Administração UFCG**, da Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, com vistas ao preenchimento de **1 (uma) vaga**, de acordo com o estabelecido na Lei Nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; na Portaria MEC Nº 976, de 27 de julho de 2010, com as alterações introduzidas pela Portaria MEC 343, de 24 de abril de 2013; no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

1. CALENDÁRIO

1. Lançamento do Edital: 27/04/2022.
2. Período de Inscrição: 28/04/2022 a 11/05/2022.
3. Local de Inscrição: Via SEI para Pró-reitoria de ensino – Coordenação de Programas e Estágios (COORDPE-PRE).
4. Horário de Inscrição: 0:00h (27/04/2022) às 23:59h (11/05/2022)
5. Divulgação das inscrições homologadas: 12/05/2022.
6. Prazo de interposição, meio e resultado de recursos relativos à homologação de inscrições: Via processo SEI; até 14/05/2022
7. Entrevista 16/05/2022 a partir das 10h00 via Google Meeting
8. Divulgação do resultado: 17/05/2022
9. Prazo de interposição, meio e resultado de recursos relativos ao resultado: via processo SEI; até 19/05/2022.
10. Homologação do resultado final: 20/05/2022.
11. Assinatura do Termo de Compromisso: 20/05/2022

2. INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever os docentes da área de Administração da Unidade Acadêmica de Administração e Contabilidade/CH/UFCG que atendam integralmente aos seguintes requisitos:

- a) Pertencer ao quadro permanente em regime integral e dedicação exclusiva;
- b) Ter título de doutor;
- c) Comprometer-se a não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- d) Comprometer-se a não acumular com nenhum cargo administrativo;
- e) Comprometer-se a dedicar carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas às atividades do grupo, sem prejuízo das atividades de aulas da graduação;
- f) Comprovar: atuação efetiva em cursos e atividades da graduação (aferida a partir de disciplinas oferecidas e orientação de monitoria), atividades de pesquisa (orientação de iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso) e de extensão (atuação em programas ou projetos de extensão), por três anos anteriores à data desse Edital.

O período de exercícios das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de exercer a tutoria.

2.2. Documentação exigida (anexada ao Processo de Inscrição em formato PDF e 100dpi mínimo):

- a) Cópia do diploma de doutor;
- b) Documento comprobatório de Regime de Dedicação Exclusiva;
- c) Currículo *Lattes* devidamente comprovado;
- d) Declaração de que não possui qualquer outro tipo de bolsa;
- e) Declaração de que não exerce cargo administrativo ou Declaração que, em caso de aprovação, renunciará de imediato ao cargo administrativo;
- f) Memorial acadêmico, relatando a experiência desenvolvida nas áreas de ensino, de pesquisa e de extensão, explicitando as motivações para o exercício da tutoria.

3. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo de tutor será desenvolvido por uma comissão de Seleção designada pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação do Programa de Educação Tutorial – CLAA:

- a) Presidente do CLAA;

- b) 02 (dois) professores membros do CLAA, não vinculados ao grupo para o qual se destina a seleção;
- c) O tutor do Grupo PET Administração (quando não for concorrente no processo);
- d) 01 (um) aluno bolsista do PET Administração, indicado por seus pares;
- e) O Coordenador do Curso ou um membro do Colegiado do Curso, por ele indicado.

O processo seletivo será realizado em duas etapas:

I. ELIMINATÓRIA

- a) Análise de atendimento aos requisitos de inscrição;

II. CLASSIFICATÓRIA

- a) Análise do Memorial Acadêmico;
- b) Análise e pontuação do Currículo Lattes, baseada no anexo II da RESOLUÇÃO Nº 04/2014 que regulamenta Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira do Magistério Superior ou de Educação Básica do Quadro de Professores da UFCG;
- c) Entrevista, abordando temas relacionados ao PET Administração, ao Programa PET e ao Memorial Acadêmico apresentado.

4. ANÁLISE E JULGAMENTO

A nota final de cada candidato será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas no Currículo *Lattes*, no Memorial acadêmico e na Entrevista, observados os seguintes pesos:

- I. Currículo *Lattes*: 3
- II. Memorial acadêmico: 3
- III. Entrevista: 4

As notas atribuídas ao candidato na entrevista e no Memorial Acadêmico obedecerão a uma gradação de 0 (ZERO) a 10 (DEZ).

A nota dos candidatos na análise do Currículo *Lattes* será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Atribui-se nota 10 (DEZ) ao candidato com maior pontuação;

II. As demais notas serão atribuídas proporcionalmente, com base na pontuação do candidato, em relação a maior pontuação, considerando até a primeira casa decimal.

Em caso de empate, serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no Memorial Acadêmico;
- c) Maior nota no Currículo *Lattes*.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por meio da Coordenação de Programas e Estágios, pelo telefone (83) 2101-1353 ou por correio eletrônico no endereço: cpe.pre@setor.ufcg.edu.br

6. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos Grupos PET da UFCG.

Campina Grande – PB, 27 de abril de 2022.

Viviane gomes de ceballos
Pró-Reitora de Ensino